

RESOLUÇÃO Nº 022/82

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde submeteu à apreciação deste Conselho proposta de alteração da Resolução nº 09/76, de 04-03-76, do Conselho Universitário, que fixa o currículo pleno do curso de graduação em Medicina;

CONSIDERANDO que a Câmara de Ensino de Graduação, em sessão realizada dia 11-01-82, por unanimidade de votos, aprovou a alteração proposta, submetendo-a à homologação deste Conselho;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

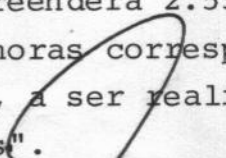
R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR os Artigos 1º, 2º e 6º da Resolução nº 09/76, de 04-03-76, do Conselho Universitário, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - O Curso de Graduação em Medicina, do qual resultará o grau de Médico, terá, incluindo o primeiro ciclo, a duração de 7.050 horas-aula, a serem integralizadas no mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 09 (nove) anos letivos.

Art. 2º - Para obter o grau de Médico, o aluno deverá perfazer, no mínimo, 319 (trezentos e dezenove) créditos em disciplinas obrigatórias, optativas e em estágio.

Art. 6º - O Estágio obrigatório, a ser cumprido em Hospitais e Centros de Saúde, em regime de Internato, compreenderá 2.550 (duas mil quinhentas e cinquenta) horas correspondentes a 85 (oitenta e cinco) créditos, a ser realizado, no mínimo, em 02 (dois) semestres".



Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a contar de 11-01-82, data da aprovação pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 1982.



OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente